



II CONCURSO ABERTO DO POLDRO MAMÃO

Regulamento

O concurso realiza-se no dia 11 de Julho de 2010, pelas 11.00h, em local especialmente reservado no recinto da Feira Equestre da Moita, destinando-se a poldros de todas as raças, com excepção do Puro sangue Lusitano que tem concurso específico durante o evento.

Artº 1º

Inscrição

Será efectuada pelos interessados até às 21 horas, do dia 10 de Julho, no Secretariado da Feira, em impresso para o efeito existente.

Artº 2º

Admissão

1º - Os animais inscritos devem ser apresentados ao júri de admissão, em local próprio do recinto no dia 11 de Julho de 2010, das 9 horas até às 10 horas. A não verificação dos animais pelo júri de admissão levará a que não possam dar entrada em concurso, pois é aqui que são entregues os números de xairel.

2º - São admitidos a concurso os animais que obedeçam às seguintes condições:

a) Ausência de sinais de doença, em particular de natureza infecto-contagiosa;

b) Proibição do uso de auxiliar munido de chicote ou vara, para se poder avaliar a vontade de andar e a energia natural do cavalo.

Artº 3º

Classificação

1º - A classificação será efectuada por um júri indicado pelas respectivas associações. Nas classes onde concorram animais pertencentes às coudelarias de algum(ns) dos elementos dos júri, esse(s) será (serão) substituído(s) por outro(s) juiz(es).

2º - Proceder-se-á à classificação até ao terceiro lugar em qualquer classe.

3º - Os prémios serão atribuídos aos proprietários dos animais classificados.

4º - Das decisões do juiz não há recurso, salvo quando aquelas possam ter sido viciadas pelo não cumprimento de determinações expressamente designadas neste regulamento.

5º - Em caso de recurso, o reclamante indicará a disposição regulamentar infringida e, bem assim, quando tal se verificou.

6º - As reclamações serão feitas por escrito ao Presidente do Júri no prazo de 1 hora a contar do momento em que foram tornados públicos o resultado da classificação e acompanhado da importância de € 100,00 que será devolvida no caso de se verificar ter havido a infracção.

7º - São objecto de análise:

O desenvolvimento relativo quanto à idade e sexo;

Desenvolvimento

Coef. 4

Membros (aprumos, articulações e cascos)

Coef. 3

Equilíbrio de formas (em relação à idade/raça)

Coef. 2

Características raciais específicas e apresentação

Coef. 1

8º - A mãe que acompanha o filho não conta para a classificação, desde que boa leiteira e o filho não seja apenas um produto de criação artificial.

Artº 4º

Prémios

1º - Serão atribuídos prémios pecuniários aos três primeiros classificados:

1º Classificado: 125 €; 2º Classificado: 100 €; 3º Classificado: 75 €

2º - Os prémios são pagos até 31 de Julho através de transferência bancária, mediante o preenchimento de impresso próprio fornecido pelo Secretariado, sendo obrigatório apresentar o NIB, Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, ou Cartão de Cidadão. Nas provas com menos de 3 participantes, os prémios pecuniários serão reduzidos para 50% do seu montante.

Artº 5º

O transporte e o maneio dos animais em concurso serão assegurados e custeados pelos proprietários. A alimentação é assegurada pela comissão organizadora.

Artº 6º

Os animais que adoecem durante o período em que decorre o certame, serão assistidos pelos serviços clínicos para o efeito estabelecidos, salvo se o proprietário pretender socorrer-se de clínico privativo ao pretender retirar o animal do concurso.

Artº 7º

A todos os animais inscritos é cedido alojamento em box, entre as 9h e as 12h, do dia 11 de Julho, mediante disponibilidade.

Artº 8º

O animal que seja retirado do recinto do concurso, sem autorização do comissário antes da data prevista, será desclassificado e perderá o direito a qualquer das suas classificações e prémios, que reverterão a favor dos concorrentes que se classificarem nos lugares seguintes.

Artº 9º

Composição do Júri

A indicar pela organização da Feira.

Artº 10º

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Júri.